



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.766 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autor: OSÉIAS JORGE

“Dá denominação de “Cecília Germano Starnini” à Rua Dezessete (17), no trecho entre a quadra 03, lateral dos lotes 08 e 09 e à Área Verde 15 do loteamento Parque Fortaleza”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Cecília Germano Starnini” a Rua Dezessete (17), no trecho entre a quadra 03, lateral dos lotes 08 e 09 e a Área Verde 15 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 19 DE ABRIL DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL